

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mortágua

Aviso n.º 7617/2023

Sumário: Abertura do procedimento concursal para diretor.

Aviso de abertura do procedimento concursal para diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

2 — Os requisitos de admissão são os constantes dos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua — <http://www.aemrt.pt> e nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mortágua. O requerimento deve ser dirigido à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mortágua e entregue pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mortágua, sita na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 6, 3450-152, Mortágua, das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do Cartão de Cidadão/ Bilhete de Identidade e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e *e-mail*;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

3.2 — O requerimento de candidatura a concurso será acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, em suporte de papel:

a) *Curriculum vitae* detalhado, numerado, datado, assinado e atualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço (exceto se o processo individual do candidato se encontrar no Agrupamento de Escolas de Mortágua).

d) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de Administração e Gestão Escolar.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.



3.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes no currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Mortágua.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua (Escola Secundária Dr. João Lopes de Moraes), no prazo máximo de 10 dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua — <http://www.aemrt.pt>, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

5 — A apreciação das candidaturas é feita conforme o estipulado no Regulamento do Procedimento Concursal para Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicitado no átrio da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua — <http://www.aemrt.pt>.

6 — A avaliação das candidaturas será feita de acordo com o definido no artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

7 — Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação:

- a) Análise do *Curriculum vitae*;
- b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Mortágua;
- c) Análise do resultado da entrevista individual.

8 — Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do artigo 7.º do Regulamento do Procedimento Concursal para Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

9 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo.

4 de abril de 2023. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Fátima Torres Nunes Marques Potró*.

316348071